



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 130/2017-CJCI

Belém, 01 de junho de 2017.

Processo SIGA-DOC- PA-MEM-2017/14806

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Oficial(a) do Cartório Extrajudicial de

Senhor (a) Oficial(a),

Cumprimentando-o (a), reitero os termos do Ofício Circular n.º 068/2016-CJCI, de 10 de agosto de 2016, a fim de que Vossa Senhoria regularize o envio a esta Corregedoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, da relação das aquisições de terras rurais feitas por estrangeiros, incluindo as realizadas por empresa brasileira com participação estrangeira majoritária, e, ainda, da de pessoas físicas casadas ou em união estável com estrangeiro em regime de comunhão de bens.

Outrossim, determino regularizar a comunicação trimestral a este Órgão Correcional acerca da relação acima mencionada, para efeito de controle e conhecimento, e enfatizo que a comunicação deverá ser observada mesmo não havendo registro no período de tais aquisições (informação negativa) consoante o disposto no art. 11 da Lei n.º 5.709/71 e no art. 3º do Provimento n.º 05/2011-CJCI, sob pena de responsabilidade dos que deixarem de atender a esta determinação.

Atenciosamente,

**VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

